



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 1396, DE 18 DE MAIO DE 2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Serviços de Ação Social Voz Profética, com sede no Município de Itaú de Minas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Serviços de Ação Social Voz Profética**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.810.357/0001-76, com sede na cidade de Itaú de Minas – MG.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 18 de maio de 2026.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL